Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		15/10/2025

ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade do Projeto de Resolução 289 XVII 1 (PS)

Para o efeito da sua votação final global, junto se envia o texto final e relatório da discussão e votação na especialidade Projeto de Resolução 289 XVII 1 (PS) - *Recomenda ao Governo a adoção de orientações no que respeita às negociações europeias em curso sobre o Regulamento relativo à prevenção e combate ao abuso sexual de crianças (denominado ChatControl), de forma a assegurar a realização equilibrada dos princípios estruturantes o Estado de Direito*, aprovado na reunião desta Comissão de 15 de outubro de 2025.

A Presidente da Comissão,

(Paula Cardoso)

RELATÓRIO

DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 289/XVII/1 (PS)

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE ORIENTAÇÕES NO QUE RESPEITA ÀS NEGOCIAÇÕES EUROPEIAS EM CURSO SOBRE O REGULAMENTO RELATIVO À PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS (DENOMINADO CHATCONTROL), DE FORMA A ASSEGURAR A REALIZAÇÃO EQUILIBRADA DOS PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DO ESTADO DE DIREITO

1. O Projeto de Resolução identificado em epígrafe baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na especialidade, em 19 de setembro de 2025, após discussão e aprovação na generalidade, na mesma data.

2. Não foram apresentadas propostas de alteração.

3. Na reunião da Comissão de 15 de outubro de 2025, teve lugar a discussão e votação na especialidade dos projetos de resolução.

   Abriu o debate o **Senhor Deputado Ricardo Lopes Reis (CH),** que manifestou a oposição do seu GP relativamente à Proposta de Regulamento e à potencial violação de privacidade e sigilo das comunicações de cidadãos, mas assinalou que não se oporia ao Projeto de Resolução por este prever sempre mandado judicial.

   Em seguida, intervieram os **Senhores Deputados Rui Rocha (IL)** – que se manifestou pela liberdade de expressão e contra o objetivo de controlo sem intervenção judicial, não se opondo ao Projeto de Resolução por este prever a intervenção judicial - **João Pinho de Almeida (CDS-PP)** – que se expressou no mesmo sentido, declarando a sua posição muito cética relativamente a este processo ao nível europeu. Referiu que, introduzindo o Projeto restrições à lógica invasiva e desproporcionada do regulamento, não se oporia à iniciativa, mas assumia a sua oposição à proposta de regulamento, por razões de liberdade individual, mas também por razões operacionais, uma vez que os especialistas têm exposto a vulnerabilidade da solução de fiscalização prévia, de invasão das comunicações individuais e dos

dados, que não há soluções técnicas que garantam, pelo que o Projeto de Resolução ia no sentido certo.

Por fim, a **Senhora Deputada Eva Brás Pinho (PSD)** recordou estar em causa um desígnio que poderá justificar todo o trabalho técnico e uma situação que precisa de ser combatida ao nível da UE, tendo defendido a importância de Portugal continuar nas negociações desta matéria com uma postura de salvaguarda da Constituição, mas também da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (UE) e da jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE. Recordou que a reunião do Conselho da UE, agendada para aquela data, fora adiada por não haver consenso, o qual vinha sendo tentado desde 2022. Declarou estar certa de que o Governo faria a defesa dos princípios constitucionais aplicáveis.

4. Da votação resultou o seguinte:

   a parte resolutiva do Projeto de Resolução foi **aprovada,** com votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do CH, da IL e do CDS-PP, na ausência do L, do PCP e dos DURPs do BE, PAN e JPP.

Segue em anexo ao presente relatório o texto final do Projeto de Resolução n.º 289/XVII/1.ª (PS).

Palácio de S. Bento, em 15 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Maria Paula Cardoso

PAULA CARDOSO

TEXTO FINAL

DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 289/XVII/1.ª (PS)

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE ORIENTAÇÕES NO QUE RESPEITA ÀS NEGOCIAÇÕES EUROPEIAS EM CURSO SOBRE O REGULAMENTO RELATIVO À PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS (DENOMINADO CHATCONTROL), DE FORMA A ASSEGURAR A REALIZAÇÃO EQUILIBRADA DOS PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DO ESTADO DE DIREITO

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, no quadro das negociações europeias sobre o Regulamento relativo à prevenção e combate ao abuso sexual de crianças, assegure que qualquer medida de deteção, denúncia ou supressão de conteúdos seja sempre precedida de mandado judicial, obedeça a critérios de equilíbrio e proporcionalidade e especifique disposições para casos de suspeita concreta relativamente aos quais exista suspeita razoável de envolvimento em crimes de abuso sexual de crianças.

Palácio de S. Bento, em 15 outubro de 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

PAULA CARDOSO